

## A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO NO CONTROLE SOCIAL: UM OLHAR SOBRE O CONSELHO DO IDOSO NA FRONTEIRA OESTE DO RIO GRANDE DO SUL

### THE PARTICIPATION OF CIVIL SOCIETY AND PUBLIC POWER IN SOCIAL CONTROL: A LOOK AT THE ADVICE OF THE ELDERLY IN THE WEST FRONTIER OF RIO GRANDE DO SUL

Recebido em 10/02/2019

Aceito em 18/05/2019

Elisângela Maia Pessoa<sup>1</sup>

Luana Silva Oliveira<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo versa sobre resultados de pesquisa realizada em um Conselho Municipal do direito da pessoa Idosa em região da Fronteira Oeste do Estado do Rio Grande do Sul. A pesquisa em si refere-se ao processo de conhecimento sobre a participação da sociedade civil no contexto das decisões políticas via controle social no âmbito de um conselho de direito. Refletiu-se sobre a trajetória histórica e a especificidade do conselho municipal enquanto dispositivo de atendimento e proteção às demandas dos idosos. A pesquisa teve cunho qualitativo com realização de entrevista com conselheiros do conselho municipal do idoso. Foi realizada análise de conteúdo sob a luz do método dialético crítico. A pesquisa identificou alguns conflitos de cunho estrutural, funcional e de participação dos conselheiros e trouxe direções para possíveis intervenções do profissional do Serviço Social neste espaço. Nesse sentido, são necessárias estratégias de fortalecimento dos conselhos para efetivação de políticas públicas que de fato atendam ao segmento que envelhece.

**Palavras-chave:** Conselho de Direito. Participação. Controle Social. Idoso. Serviço Social.

**Abstract:** This article deals with the results of research carried out in a Municipal Council of Elderly People's Rights in the region of the West Frontier of the State of Rio Grande do Sul. The research itself refers to the knowledge process about the participation of civil society in the context of political decisions through social control within a legal council. It was reflected on the historical trajectory and the specificity of the municipal council as a device of care and protection to the demands of the elderly. The research had a qualitative character with an interview with counselors of the municipal council of the elderly. Content analysis was performed under the light of the critical dialectical method. The research identified some structural, functional and participation conflicts of the counselors and brought directions to possible interventions of the Social Work professional in this space. In this sense, strategies are needed to strengthen the councils to implement public policies that actually address the aging segment.

**Keywords:** Council right Participation. Control Social. Aged. Social Service.

<sup>1</sup> Professora do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, campus São Borja. E-mail: elisangelamaiapessoa@gmail.com

<sup>2</sup> E-mail: oliveirass.luana@gmail.com

## INTRODUÇÃO

A década de 1980 demarcou importante cenário histórico na trajetória brasileira em termos de luta por uma sociedade democrática e participativa no âmbito político e social. Nesse sentido, o protagonismo dos movimentos sociais neste período contribuiu para que as demandas da população fossem identificadas e, logo, visualizadas enquanto lacunas que requeriam mudanças. Neste processo de lutas e resistências, por parte de uma sociedade organizada, instituiu-se a Constituição Federal de 1988, que ampliou diversas conquistas na esfera dos direitos sociais consolidando ações democráticas. À luz deste processo de redemocratização inscrito pela Carta Cidadã de 1988, se identifica a constituição de aparelhos que viabilizam a participação e intervenção de novos atores sociais nas decisões das políticas públicas. Esses espaços de participação popular e descentralização se materializam a partir de dispositivos nos quais se inserem os conselhos, nominados como de direitos e/ou de políticas públicas. Os Conselhos refletem uma política descentralizada que permite à sociedade civil e ao Estado articularem-se politicamente. São órgãos públicos, criados por legislação específica, regidos por regulamento aprovado por seu plenário e constituem atribuições consultivas, deliberativas, fiscalizadoras que fortalecem a noção de controle social.

Neste sentido, com vistas à ampliação do conhecimento sobre esta modalidade participativa, por meio da pesquisa realizada em um Conselho Municipal do Idoso (CMI) com sede em um município da Fronteira Oeste do estado do Rio Grande do Sul. Buscou-se problematizar e identificar como se constitui esse órgão dentro da sociedade. Esta produção de conhecimento está atrelada a trabalho de conclusão da graduação em Serviço Social na Universidade Federal do Pampa. O processo de escolha da pesquisa que envolveu o objeto é oriundo da articulação com a temática escolhida durante todo o período acadêmico de estágio, que contemplou estudos sobre o público idoso, tendo em vista que a sociedade ainda tem dificuldade em dar visibilidade aos idosos enquanto segmento social que protagoniza demograficamente o cenário atual.

Perdura a necessidade de se constituírem meios de garantir e fiscalizar o exercício da cidadania, sendo que, em muitos casos, não são viabilizados direitos para os sujeitos de forma geral. Os conselhos de direito são instrumentos legais que podem assegurar os direitos da pessoa idosa, seja por meio de fiscalização, denúncias, deliberações ou consultas. Dessa maneira, tornou-se importante de conhecer o Conselho do Idoso como órgão estruturado no município e identificar de que forma se realizam as atividades atinentes às demandas dos idosos.

O estudo do CMI foi desenvolvido por meio de leituras nos mais variados documentos que o órgão dispôs para consulta – atas, lei de criação, projetos, regimento, etc. Foi realizada entrevista com aplicação de formulário aos conselheiros, onde se optou pela pesquisa qualitativa para dar visibilidade ao íntimo dos sujeitos, que suscitasse indicação de possibilidades de intervenções individuais e coletivas. Os resultados alcançados com o processo de pesquisa perpassam a trajetória histórica de implantação do órgão, as principais demandas atendidas, os obstáculos, os desafios, enfim, até chegar ao seu contexto atual. Os dados foram analisados à luz do método dialético crítico com opção pela análise de conteúdo.

O CMI em sua dinâmica possui diversas fragilidades decorrentes de sua trajetória histórica e que atualmente se manifestam diante da especificidade do seu papel dentro da sociedade e pelo controle social exercido pelos conselheiros. A partir das demandas levantadas pelo movimento da pesquisa, articulou-se a possibilidade e a necessidade da intervenção de um profissional do Serviço Social, a fim de intervir ou assessorar iniciativas sobre a realidade desvendada. Em face ao exposto, o presente artigo está estruturado de forma a dar visibilidade ao estudo realizado.

No primeiro momento do artigo, se destaca o movimento de participação instituído pela Carta Cidadã de 1988, onde se coloca em pauta a categoria controle social. O controle social configura ampliação da participação política da sociedade civil no compartilhamento de poder e afirmação da necessidade de fortalecimento da democracia. Dessa forma, a partir da discussão viabiliza-se o reconhecimento teórico sobre esses dispositivos de participação de novos atores sociais na dinâmica da descentralização materializados em órgãos como os conselhos. Em um segundo momento, são viabilizados os resultados obtidos por meio da pesquisa realizada no CMI. Dar-se-á visibilidade a instituição do conselho no município, seu papel, sua especificidade bem como a visão dos respectivos conselheiros sobre a dinâmica do conselho e suas atribuições frente à sociedade. Sobretudo, quanto às demandas identificadas neste processo, reflete-se sobre a importância de profissionais do Serviço Social visualizarem o conselho como espaço de atuação profissional.

## **OS CONSELHOS DE DIREITOS ENQUANTO ESPAÇO DE EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL**

Cotidianamente, tem-se dado visibilidade ao exercício da participação enquanto de fundamental importância em favor do fortalecimento e ampliação da cidadania. Se pode compreender o significado de participação no seu sentido mais amplo, como posturas

humanas que implicam incluir-se ou tomar parte de algum ato ou atividade, sendo este estimulado pela agregação de conhecimento e compartilhamento de algo ou alguma ideia. Entretanto, na década de 1980 no Brasil, com o fim dos regimes militares e com o fortalecimento dos movimentos sociais que visavam à ampliação dos direitos sociais e a luta pela democracia, se configurou uma nova modalidade de participação materializada pela democracia participativa. Nesse sentido, o termo participação indica:

‘fazer parte’, ‘tomar parte’, ‘ser parte’ de um ato ou processo, de uma atividade pública, de ações coletivas. Referir ‘a parte’ implica pensar o todo, a sociedade, o Estado, a relação das partes entre si e destas com o todo e, como este não é homogêneo, diferenciando-se os interesses, aspirações, valores e recursos de poder. Apresenta-se assim o problema de como responder aos interesses gerais em face do particularismo e do corporativismo dos atores, exigindo-se condições objetivas e subjetivas e espaços públicos onde possam ocorrer negociações e compromissos para que as argumentações, livremente expostas, permitam chegar-se a um consenso traduzível em decisões no sistema político (TEIXEIRA, 2000, p. 27).

Este pensar participativo intensifica-se na década de 1980 na trajetória histórica brasileira, uma vez que foi palco para grandes transformações na esfera dos direitos sociais e grandes propostas transformadoras por meio da Constituição Federal de 1988. A Constituição Cidadã assim também chamada, foi um marco crescente para a população brasileira, sendo que foi a única que introduziu a participação civil dentro do espaço público. Dessa forma, a Carta Constitucional:

[...] Prevê a descentralização e municipalização das políticas sociais, institui os Conselhos de Políticas e de Direitos. Essas são outras possibilidades de trabalho abertas ao nível dos municípios de reforço do poder local, ampliando os canais de participação da população na formulação, fiscalização e gestão das políticas sociais (IAMAMOTO, 2001, p. 48).

É na Constituição Federal de 1988 que se oportunizou a abertura de novos espaços de participação da sociedade civil no âmbito do Estado, sustentando a formação dos conselhos locais e setoriais. Os conselhos se configuraram em um contexto indicado pela transição democrática, que abarcou o país, por meio das lutas impostas pelos movimentos sociais com objetivo de participar e articular decisões junto ao Estado que imprimiu em sua trajetória, uma intensa centralização de poder. Destaca-se que os conselhos:

[...] são inscritos na Constituição de 1988, na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação da população. As novas estruturas inserem-se, portanto, na esfera pública e, por força de lei, integram-se com os órgãos públicos vinculados ao poder executivo, voltado para políticas públicas específicas; sendo responsáveis pela assessoria e suporte ao funcionamento das áreas onde atuam (GOHN, 1990, p. 25).

Cabe ressaltar que são órgãos públicos, criados por lei, regidos por regulamento aprovado por seu plenário. Ainda pode se estruturar com objeto e estrutura diferentes: um deles diz respeito à gestão de programas governamentais focalizados, como por exemplo, a merenda ou alimentação escolar, ensino fundamental, ou também às práticas vinculadas à elaboração, implantação e controle das políticas públicas, através de políticas setoriais como saúde, educação, idoso, etc. Existem também conselhos envolvidos em temáticas transversais que regem sobre o comportamento dos indivíduos em sociedade, como por exemplo, os conselhos de direitos humanos e violência contra a mulher (GOMES, 2003).

Cabe ressaltar que os conselhos podem ser reconhecidos em diferentes níveis, sendo eles federais, estaduais ou municipais através de suas representações da sociedade civil e do poder público – tendo autonomia na forma de coordenar, formular, supervisionar e avaliar as políticas públicas –. A participação da sociedade nestes espaços de discussão e deliberação não sobrepõe o trabalho desenvolvido pelo Estado. Pelo contrário, os conselhos obrigatoriamente se constituem de forma paritária. Isso significa que deverá haver uma representação tanto da sociedade civil como dos representantes do governo em igual número, para que haja planejamento compartilhado sobre as políticas públicas e também sobre o atendimento das demandas sociais (BREDEMEIER, 2003). A participação governamental dentro dos conselhos de direito é composta por representantes do Poder Executivo indicados pelo prefeito, governador ou presidente. A participação da sociedade civil se efetiva através de representantes de instituições, sujeitos de acordo com a política específica de que se trata. A união entre essas representações no cenário dos conselhos compõem o chamado controle social.

Conforme Gomes (2003) entende-se que o controle social efetiva-se pela liberdade da sociedade em se infiltrar nos instrumentos de gestão pública, do qual obtém o direito de influenciar, decidir, cobrar e fiscalizar o cumprimento das políticas públicas. Para Bravo e Souza (2002, p. 43) controle social é a “participação da população na elaboração, implementação e fiscalização das políticas sociais”. As formas de vinculação ou participação dentro dos conselhos de direitos podem se efetuar diante de quatro condições: como conselheiros (quando representam alguma entidade ou instituição); apoio técnico administrativo (profissional que assessora os conselhos desenvolvendo ações de caráter técnico político ou técnico administrativo); assessores (desenvolvem ações de capacitação técnica política junto aos conselheiros) que em geral estão vinculados a universidades, e, por

fim, os observadores, que se inserem nesses espaços para se apropriar das discussões e da temática (BRAVO, SOUZA, 2002). Diante disso, faz saber que:

A democracia é o ponto de ancoragem do campo social, viabilizando espaços para a atuação de organismos sociais e atores coletivos junto aos aparelhos estatais. E aqui não se pode esquecer também a mão dupla do Estado e da sociedade na condução dinâmica democrática (CASTRO, 1999, p. 18).

O objetivo dessa participação cidadã, ou civil como vem sendo chamada, segundo Borja (1988) é promover contato entre os cidadãos e as diversas instituições do Estado, dando visibilidade aos interesses e opiniões dos mesmos antes da tomada de qualquer decisão. Contudo, podem tornar-se também instrumento de monitoramento e avaliação sobre a gestão pública, constituindo movimentos de cobrança e prestação de contas do executivo diante das demandas (GOHN, 1990).

## **PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO DO IDOSO: PROBLEMATIZANDO RESULTADOS**

Se torna importante destacar que, com a Carta Cidadã (1988), os idosos brasileiros alcançaram o reconhecimento como seres humanos de direito dentro da sociedade e se fortaleceram ao longo dos anos por meio da constituição de diversos documentos, como a Lei Orgânica de Assistência Social (1993), Política Nacional do Idoso (1994), e Estatuto do Idoso (2003) que fundamentam e garantem sua proteção social. Dessa forma, o objeto que norteou o trabalho de pesquisa e a aproximação com a temática dos conselhos de direitos sustentou-se em meio às atividades do Conselho Municipal do Idoso. Trata-se de reflexão quanto ao papel interventivo desse órgão municipal enquanto dispositivo de participação e também de atendimento às demandas sociais apresentadas pelos idosos pertencentes a este território. Por meio da Política Nacional do Idoso (1994) se conseguiu fortalecer e fundamentar a ideia de criação e a participação do público idoso nestes espaços democráticos. O CMI, assim chamado o conselho do idoso no município, deveria primar pelas atividades de elaboração, deliberação, implantação, fiscalização e controle das políticas públicas de direito do idoso. Neste sentido, destaca-se que:

O trabalho dos Conselhos Municipais do Idoso é extremamente importante e é desenvolvido tendo-se em mente que as conquistas sociais só acontecem em bases organizadas e participantes. A única maneira de garantir aos nossos velhos o espaço que lhes é devido na sociedade é criar em cada município um Conselho Municipal do Idoso (SIQUEIRA, 2001, p. 40).

Por meio destes espaços plurais de participação, se conhecem e se viabilizam práticas sociais vinculadas aos direitos dos idosos. A pesquisa realizada junto ao CMI objetivou analisar como vinha se constituindo o Conselho Municipal do Idoso (CMI) enquanto instância participativa na garantia dos Direitos dos Idosos, a fim de dar visibilidade às atividades e demandas atendidas junto à comunidade e ao poder público. Os objetivos específicos remontam na perspectiva de verificar como se configurou a trajetória histórica de implantação do Conselho do Idoso no município para identificar seus limites e possibilidades; compreender como os conselheiros entendem o papel do conselho na política de atendimento ao idoso a fim de conhecer suas expectativas e visão enquanto representantes da categoria idoso neste espaço; e identificar como o conselho compreende o papel do profissional do Serviço Social enquanto categoria profissional, a fim de indicar possibilidades de intervenção ao trabalho do assistente social.

O processo de conhecimento do objeto de estudo iniciou-se mediante a leitura de documentos já existentes como Atas, Leis Municipais, Fichas de Frequências dos Conselheiros e a própria Lei de Criação e Regimento Interno do órgão. Como parte integrante da metodologia do estudo, optou-se primeiramente pela utilização da Pesquisa Documental, de tipo Qualitativa. De acordo com Chauí (2008), a pesquisa documental sugere a apreciação de materiais que não receberam um olhar analítico, com o intuito de fundamentar novos ou complementares entendimentos sobre o objeto investigado. Sendo assim, em um primeiro momento, a leitura dos documentos citados no início do parágrafo, especialmente as Atas e as fichas de frequências tornaram-se componentes importantes, pois a partir destes selecionou-se a amostra de conselheiros de acordo com os critérios estabelecidos, para que pudessem responder ao formulário de pesquisa<sup>3</sup>.

A pesquisa qualitativa proporcionou ao estudo reflexão não apenas para as pesquisadoras que desenvolveram a coleta dos dados, mas também direcionou os sujeitos entrevistados à ampla reflexão do assunto que os cerca. Durante todo o processo de estudo com os sujeitos, foram respeitados todos os procedimentos éticos relacionados à pesquisa com seres humanos<sup>4</sup>. No procedimento da coleta de dados foram entrevistados seis sujeitos. Os

<sup>3</sup> Tendo em vista que o Conselho do Idoso é um órgão paritário por indicação legislativa, o universo de amostra dos participantes foi escolhido por meio de uma amostra de cinquenta por cento de membros governamentais e cinquenta por cento de membros não governamentais, sendo que o Conselho Municipal do Idoso é composto por doze conselheiros. Foram convidados conselheiros do CMI, tendo como critério de seleção dos mesmos com maior tempo de participação no conselho e também com frequência assídua nas reuniões. Acredita-se, nesse sentido, que os conselheiros que obtiveram maior tempo de participação puderam contribuir na construção das respostas, no que diz respeito ao histórico de constituição desse órgão no município.

<sup>4</sup> A referida pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética da Universidade Federal do Pampa sobre o parecer número 221.083.

conselheiros entrevistados possuem entre dois a dez anos de atuação no Conselho Municipal do Idoso. O nível de escolaridade variou de ensino fundamental incompleto a pós-graduação. Em nenhum momento, a identidade dos entrevistados foi exposta, dessa forma, a cada um foi atribuída uma letra do alfabeto brasileiro, como forma de identificação. Em face ao exposto, se abordam a seguir os resultados encontrados neste processo de conhecimento realizado em meio às considerações dos conselheiros e os documentos consultados. A análise dos dados foi realizada a partir do método empregado por Gagneten (1987), à luz do método dialético-crítico e suas categorias historicidade, totalidade e contradição.

O Conselho Municipal do Idoso, objeto estudado, constituiu-se em outubro do ano de 2001 designado pelo prefeito da época. Em março de 2002, foi regulamentado por decreto, que também nomeava seus onze integrantes em conjunto com os respectivos suplentes por um mandato de dois anos. No entanto, a sua fase de implementação se iniciou apenas no final do ano de 2006, conforme consta em Ata<sup>5</sup> do conselho. Acredita-se pela análise das falas dos conselheiros e documentos que a construção deste espaço estava conectada, assim como em outros conselhos, à mera formalidade ou até mesmo tencionada à captação de recursos orçamentários para o município em questão. Diante disso, aponta-se para seguinte fala: “O papel do conselho parece ser importante porque sempre precisamos de normas, regras, papéis, burocracia. Vivemos numa cidade do interior que não tem uma necessidade tão grande de intervenção do conselho” (Conselheiro A).

O posicionamento do “conselheiro A” vai ao encontro do estudo de Teixeira (2000), que enumera alguns obstáculos e dificuldades dos conselhos no exercício de suas atividades, entre eles, a ideia de que as criações destes dispositivos partem apenas de uma exigência formal que contribui para o acesso aos programas e recursos federais. Nesse sentido, se fragiliza a discussão junto à sociedade quanto à especificidade dos conselhos, a estrutura, a clareza do papel de cada representante e a temática de trabalho no qual está envolvido o conselheiro. Em consequência disso, muitas vezes, a função dos conselhos não é desempenhada de acordo com sua especificidade, e o controle social e a fiscalização das demandas políticas correm o risco de não se concretizarem.

Os conselheiros do CMI, ao serem questionados sobre a data de implantação do órgão a que estão vinculados, salientam quase por unanimidade que, embora os movimentos tenham iniciado alguns anos antes, as atividades do conselho tomaram forma apenas no ano de 2007. Aponta-se neste sentido o seguinte dado: “Em 2007 percebeu-se que o conselho estava

<sup>5</sup> As anotações que constam na ATA do conselho iniciam-se a partir do ano de 2006.



inoperante e junto com uma comissão foi decidido tornar o conselho ativo” (Conselheiro B). Destaca-se que o sujeito que tomou a frente dessa implementação foi um funcionário público que na época era membro de uma Secretaria Municipal, mais precisamente no Departamento do Idoso, o qual já tinha uma vinculação intensa com a temática do idoso. Dessa forma, foi instituída uma nova redação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, concluído em novembro de 2007 e aprovado pelo Poder Executivo no ano de 2008.

No início das atividades, para somar com os atores sociais já existentes foi convidada uma equipe de representantes de entidades e organizações com sede no município, como Lions Club, Rotary, Instituição de Longa Permanência para Idosos, Associações de bairros, Maçonaria, Igreja Católica e Igreja Luterana. Segundo o Conselheiro B, “a gente mandou correspondências a todas as pessoas que faziam parte do conselho na época de criação dele, e convidamos outras entidades também para participarem”. Fica evidente um longo caminho entre a constituição do conselho e de fato seu funcionamento, o que denota a falta de visibilidade quanto à importância deste órgão enquanto instância de deliberação em favor de políticas de atendimento à pessoa idosa.

Compreende-se que o objetivo principal da equipe era dar publicidade à existência do órgão dentro do município, bem como fortalecer sua função como órgão representativo da categoria idoso. Todavia, como em qualquer processo de iniciação as dificuldades foram se desvendando tanto no setor físico e estrutural como no setor funcional. Considerando o espaço físico do CMI, este sempre foi uma demanda permanente para o órgão. Na época de sua implantação, as reuniões aconteciam em diversos espaços da comunidade, muitos deles cedidos pela prefeitura municipal. Conforme relata o Conselheiro A: “Do que eu conheço as reuniões sempre foram realizadas na prefeitura, em salas cedidas. As primeiras que eu participei foram ali na sala de reuniões da prefeitura. E depois em outras salas que foram cedidas”. A inexistência de um espaço próprio que dê sustentação ao trabalho específico de cada conselho ou mesmo suas instalações precárias instituem uma dependência funcional que muitas vezes pode vir a comprometer as atividades dos órgãos - como se poderá ver mais adiante neste estudo -. Algumas atividades práticas do conselho desenvolveram-se em comunidades e bairros do município. Formavam-se pequenas comissões de conselheiros que se deslocavam até esses espaços para divulgar o trabalho do conselho e prestar esclarecimentos ao público alvo e a população em geral sobre as políticas públicas voltadas aos idosos. Destacam-se as seguintes atividades:

Ganhamos do Conselho Estadual do Idoso exemplares do estatuto, e saíamos para distribuir. Divulgar o trabalho dos conselhos, conscientizar as pessoas da

importância de participar e dar a consciência a eles da existência do Estatuto do Idoso (Conselheiro C). Algumas ações relativas à semana do idoso, divulgação do Estatuto através de reuniões nos bairros, nos CRAS. Eram mensais e de cunho informativo (Conselheiro B).

As demandas que chegavam ao CMI, nessa época, eram primeiramente transitadas na Secretaria de Assistência Social, logo, o que vinha para o conselho “eram algumas denúncias que chegavam através da Secretaria de Assistência” (Conselheiro B). Entende-se que havia uma forte vinculação e uma articulação positiva entre o Conselho Municipal do Idoso com a Secretaria Municipal. Destaca-se aqui a importância do trabalho em rede, que Neves (2009, p. 149) conceitua como “sistemas organizacionais capazes de reunir indivíduos e instituições, de forma democrática e participativa, em torno de objetivos ou realizações comuns”. Ainda destaca-se que os conselhos instituídos como uma modalidade nova de participação democrática, em seu processo de reconhecimento e implantação, sofreram diversos enfrentamentos na tentativa de se consolidar sua implementação.

A questão de implantação do CMI pode ser comparada ao estudo realizado por Raichelis (2000) quando apresenta as inúmeras resistências e dificuldades vivenciadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS na época de sua constituição. Segundo Raichelis (2000), as dificuldades iniciais para o funcionamento do Conselho de Assistência Social iam desde a ausência de uma infraestrutura, ou seja, uma sede que ficasse à disposição dos conselheiros até as tensões que cercavam o relacionamento cotidiano com o Executivo. Sobretudo, identifica-se que as questões organizacionais dos conselhos, dificuldades e enfrentamentos são instituídas de forma generalizada independentemente da temática que cada conselho abrange.

Em relação às demandas atendidas pelo CMI nos primeiros momentos de sua reconstituição, salienta-se a questão dos transportes rodoviários. Conforme Conselheiro A: “No transporte rodoviário teve várias intervenções. Principalmente naquele desconto para o idoso ou aposentado que era direito e eles não concediam. Era difícil, era uma briga”. Além disso, o Conselho Municipal do Idoso não possuía orçamento para a realização de outras atividades como as conferências municipais, projetos e até mesmo participar das conferências de abrangência estadual, pois não tinham subsídio financeiro para tanto. Dessa forma, quando questionados a respeito, declararam que: “Não existia verba. Não existia um Fundo Municipal” (Conselheiro B).

Nas conferências estaduais o conselho não comparecia porque não existiam verbas para deslocamento. No início tinha muita convocação para estes encontros, no

entanto os presidentes anteriores que queriam participar tinham que ir por suas próprias custas (Conselheiro A).

Mesmo diante de algumas dificuldades, o Conselho Municipal do Idoso conseguiu participar de algumas conferências estaduais e de uma conferência nacional do idoso. Além de participar, o CMI conseguiu realizar 02 conferências municipais. A primeira realizou-se no mês de maio de 2008 sob o tema: “Avanços e desafios na Implementação da Política Nacional do Idoso”. Nesta primeira Conferência foi também apresentado o Regimento Interno do órgão e a sua aprovação pelo Poder Executivo. Dois anos depois, realizou-se a II Conferência Municipal do Idoso no ano de 2011 tendo como tema central: “A intersetorialidade na garantia dos direitos da pessoa idosa: uma responsabilidade de todos nós”. Convém ressaltar que as conferências municipais são importantes ferramentas instituídas em todas as modalidades de conselhos, as quais viabilizam um espaço democrático de manifestação da população sob a respectiva política de interesse. Neste sentido, as conferências são:

[...] eventos que devem ser realizados periodicamente para discutir as políticas sociais de cada esfera e propor diretrizes de ação. As deliberações das conferências devem ser entendidas enquanto norteadoras da implantação das políticas e, portanto, influenciar as discussões travadas nos diversos conselhos (BRAVO, 2009, p. 4).

Como já elencado nas discussões acima, um dos principais obstáculos do CMI nos primórdios de sua constituição foi a não existência de uma verba orçamentária para a realização de suas atividades. Felizmente esse contexto avançou, mesmo que ainda apresente fragilidades, atualmente o CMI já conseguiu criar o Fundo Municipal do Idoso – FMI, fundado sob a Lei expedida no ano de 2009. Destaca-se que o FMI é gerido pela secretaria municipal, dessa forma, o poder público dispõe das verbas para as ações do conselho do idoso, recebe as demandas financeiras do mesmo e realiza o repasse diante dos pedidos recebidos. Embora tenha sido dado um grande passo, o CMI ainda não goza totalmente de uma autonomia financeira ao necessitar solicitar ao órgão superior os subsídios que precisa. E ainda assim se exige a observação de formalidades para a liberação de tais recursos.

Dentre os obstáculos também enfrentados pelo conselho na época e que também perpassam o cotidiano atual, salienta-se a participação e o comprometimento dos conselheiros. Dentre os atores sociais que fizeram parte da constituição do conselho, alguns se encontram afastados e outros ocupam o lugar de suplentes. Destaca-se que atualmente o conselho ainda não usufrui de uma estrutura física própria, aliás, como se tratou anteriormente, desde seus primórdios nunca possuiu. Com o passar do tempo, em conjunto

com outros conselhos do município, a Prefeitura Municipal dispôs, de uma sala específica que atende a demanda estrutural de todos os conselhos. Aponta-se que: “há uma secretária. Porém, é cedida pela prefeitura para organizar e agendar as reuniões” (Conselheiro E). Salienta-se que a secretária executiva é uma funcionária da prefeitura paga pelo poder público para atender de modo geral todos os conselhos.

A não existência de uma estrutura própria para o conselho implica alguns obstáculos que inclusive já foram vivenciados pelo CMI. Destaca-se que no ano de 2012 o CMI ficou impossibilitado de realizar suas reuniões e atividades por um período de 05 meses. Isso se deu devido a questões administrativas e também políticas partidárias, visto que se tratava de período eleição. A secretária executiva fora dispensada de sua função, e a sala dos conselhos permaneceu fechada nesse período. Diante do acontecido, impossibilitou o conselho de realizar suas atividades, tendo em vista que toda sua documentação, inclusive a ficha e telefone dos conselheiros estavam reclusos na sala citada. O episódio mencionado enfatiza lamentavelmente a predominância do poder institucional em detrimento da autonomia do conselho. Conforme Faleiros (1997), entende-se por poder institucional os conflitos articulados frente às relações de poder, hegemonia e contra hegemonia que sobressaem em um processo de contradições de interesses. Neste sentido, percebe-se que a autonomia do conselho pode ser limitada pela dependência governamental.

Tendo em vista o depoimento dos conselheiros entrevistados, se identifica que o papel que o conselho vem desempenhando está constituído com fragmentações em relação a sua composição, estrutura e funcionamento. Porém, sobre outro enfoque, registra o não conhecimento e o distanciamento dos conselheiros em relação aos seus papéis representativos. Os conselheiros entrevistados, quando questionados sobre a representatividade do CMI no município, pontuam o seguinte:

O papel do conselho é atuar na defesa e cuidado aos direitos do idoso, seja recebendo denúncias, seja propondo novas medidas protetivas e assecuratórias desses direitos, entre outras funções de igual relevância (Conselheiro D). Não tem efetividade, não tem força nem reconhecimento (Conselheiro E).

De acordo com as falas citadas, compreende-se que há uma mista concepção da imagem do conselho sob a ótica dos conselheiros. Dando visibilidade à fala do Conselheiro E, quando identifica que o conselho não possui efetividade, salienta sobre a demanda do caixa prioritário para os idosos nos supermercados, recebida há um tempo. Dessa forma, aponta-se que: “Foram convidados todos os gerentes dos supermercados do município para uma reunião

no conselho. Mas nenhum compareceu” (Conselheiro E). A fala do Sujeito E auxilia no entendimento de que algo se encontra fragmentado sob duas possíveis perspectivas: ou os gerentes, por unanimidade, não dão atenção necessária para as legislações que asseguram os direitos dos idosos, ou o CMI, no seu conjunto enquanto órgão representativo e fiscalizador, não consegue ser visualizado pela sociedade como instância de deliberação. Nesse sentido, permanece-se com a segunda opção, na qual um segundo sujeito, refletindo sobre o assunto, destaca que: “as entidades e muito menos a sociedade civil lembram do conselho como um órgão regulador, fiscalizador e de apoio. O conselho tem um papel mais enfraquecido” (Conselheiro A). A fala dos sujeitos é preocupante, pois sinaliza que o conselho ainda não conseguiu conferir uma imagem positiva e atuante dentro da sociedade. No entanto, identifica-se que na esfera conselhistas do município outros conselhos de direitos aparentam ter mais visibilidade pela sociedade, sendo eles o Conselho Tutelar, de Saúde e de Assistência Social, etc.

Como já vistas, as demandas que chegam ao conselho são primeiramente transitadas na esfera da secretaria municipal. Compreende-se que no Conselho Municipal do Idoso ocorrem atualmente demandas de cunho organizativo e funcional que precisam ser reconfiguradas. Ao mesmo tempo em que o conselho não consegue ser visualizado enquanto órgão executor das políticas públicas voltadas aos direitos dos idosos, é necessário que haja uma análise da participação dos conselheiros enquanto representantes da categoria idosa. Deve-se levar em consideração que em algumas situações os sujeitos são conselheiros no papel, mas muitas vezes não têm conhecimento quanto ao funcionamento de um conselho. Isso ocorre muito nas esferas governamentais, nas quais as secretarias são convidadas a participar e, na falta de pessoal para participar das reuniões, acabam nomeando representantes sem ao menos consultá-los: “nós representantes governamentais somos escalados a participar das reuniões muitas vezes sem saber da temática e, pior ainda, sem querer participar” (Conselheiro E).

No CMI estudado, a participação da sociedade civil manifesta-se diferente de outros estudos, ou seja, são mais atuantes que os governamentais. Entende-se, dessa forma, que a paridade constituída em lei e no próprio regimento do conselho, na realidade é representada em muitas reuniões apenas pela sociedade civil. Na esfera governamental encontram-se diversos empecilhos para que se concretize uma participação dessa esfera, inclusive o problema citado acima pelo sujeito E. Dessa forma, aponta-se que:

me parece que falta uma consciência dos chefes em liberar aqueles funcionários para que durante 1h ou 2h eles participem das reuniões. Tem que partir do poder executivo, aquela vontade política de querer que as coisas funcionem. E às vezes pode até não ser por falta de vontade do prefeito. Isso a gente reclamava muito nas reuniões que as pessoas indicadas pelo município, funcionárias do município, empregados públicos, faltavam às reuniões ou chegavam atrasados (Conselheiro C).

Os representantes do executivo municipal parecem não ter a clareza enquanto membros de um órgão representativo que prima pelos direitos sociais de um segmento social. Uma questão que poderia viabilizar a garantia da participação destes atores sociais é que as reuniões se efetuem dentro da Prefeitura Municipal onde se concentram, anexas ao prédio, diversas secretarias municipais. No entanto, essa possibilidade é rejeitada por alguns sujeitos. Nessa perspectiva, nem os conselheiros suplentes são acionados a participar. Conforme mencionado pelo Conselheiro C, citado acima, pode ser que seja também a falta do comprometimento político do lado do executivo municipal. Ou seja, não são apenas os conselheiros os responsáveis pela sua participação, há toda uma intencionalidade política. Nesse caso, exemplificando a participação do executivo nas reuniões, além de ser minoria, confere-se também a não participação de um conjunto todo.

Algumas reuniões acontecem com cerca de três conselheiros, sendo dois da sociedade civil e um do executivo municipal, em outros momentos, também ocorreu de participantes da sociedade irem até as reuniões e nenhum executivo municipal estar presente. Essas situações acabam ferindo a paridade que é estabelecida por legislações e o próprio Regimento Interno, ou seja, quando se trata de participação, o exercício do conjunto sociedade e Estado não se configuram nessa esfera. O Conselheiro E reflete que foi convocado a ir às reuniões pelo seu superior da secretaria onde trabalha; mas que não tinha nem uma aproximação com a temática e da funcionalidade de um conselho, por isso, buscou realizar leituras do Estatuto do Idoso e participar também de algumas conferências municipais. Diante disso pergunta-se, se não há participação, se não há conhecimento sobre o conselho e sua forma estrutural de trabalho, será que existe ao menos a noção das políticas que atendem essa temática que os compromete? Assim, os conselheiros ao serem questionados sobre o conhecimento das legislações direcionadas aos idosos, enfatizam que:

Eu conheço alguma coisa, porque eu leio o estatuto do idoso e porque me preocupo até por causa da minha ocupação que é com o público idoso (Conselheiro A). Sim, hoje em dia os direitos do idoso estão em voga, havendo sempre uma busca pela divulgação e conhecimento dos próprios idosos acerca dos seus direitos (Conselheiro D).

Entende-se, diante disso, que os conselheiros que participam conhecem alguma legislação específica da temática que está no seu envolvimento, mais precisamente aqueles em que sua direção profissional de uma maneira geral está vinculada com o idoso. Salienta-se que não basta realizar leituras, deve-se trazer para dentro deste espaço discussões atinentes à legislação, socializar e trocar informações com o grande grupo de conselheiros. Voltando à fala do Conselheiro E, quando o mesmo retrata que o conselho não tem efetividade, evidencia-se que o problema não é o conselho do idoso, não são os conselheiros nem mesmo as entidades e secretarias que o compõem. Compreende-se que o problema maior está centrado no todo, no conjunto de ações que lhe compete.

Destaca-se que a intenção deste estudo foi conhecer o trabalho do CMI, a sua trajetória, seu movimento enquanto órgão executor, fiscalizador, deliberativo e consultivo das políticas públicas direcionadas aos idosos e comunidade, indicando às fragilidades e obstáculos que o perseguem na perspectiva de reflexão quanto à necessidade de estratégias que venham fortalecer este espaço de controle social. A maioria dos conselheiros afirma que o CMI, desde sua criação, conferiu e conquistou algumas mudanças positivas, porém em seu momento atual encontra-se sem ação, desfocado, necessitando de mudanças significativas, de comprometimento com o seu papel perante a sociedade. Nesse sentido, os conselheiros afirmam que:

É preciso fazer propaganda, motivar. Pode não ter alcançado ainda toda a plenitude da criação do conselho, mas se permitir com o tempo vai se criando. É uma caminhada válida, mas que precisa ser dada uma publicização, de conhecimento. Pois conhecendo a atuação, as pessoas dão importância (Conselheiro A). Compromisso dos conselheiros, distribuição das tarefas, palestras, capacitação (Conselheiro E).

Entende-se que a fala do sujeito A evidencia a publicidade para o conhecimento da sociedade da existência e do papel do CMI. Porém, complementando com a fala do sujeito E, primeiramente torna-se necessário o despertar da consciência política dos conselheiros, a necessidade de capacitação, de palestras, de entendimento das políticas e do papel de um conselho municipal. Destaca-se que muitos conselheiros não sabem da história do conselho, nem mesmo a data de sua fundação. Entende-se a necessidade de haver este comprometimento primeiramente, antes de reconstruir a imagem do CMI a sociedade. Constatou-se que o conselho anteriormente estava mais articulado com a comunidade em geral, por meio do deslocamento até os sujeitos mais interessados, trocando informações e dando visibilidade ao órgão.

Os atuais conselheiros não possuem o mesmo comprometimento, as ações dos conselheiros quando executadas são limitadas e reservadas, não há mais o envolvimento com a sociedade, salvo quando existem programações alusivas à semana do idoso no mês de outubro, datas comemorativas, conferências municipais ou então movimentos preventivos como a violência contra os idosos que são lembrados no mês de junho. Convém ressaltar que a ideia de democracia inserida na Constituição Federal de 1988, faz alusão à inserção dos indivíduos no processo de tomada de decisão sobre as diversas temáticas que se revelam em seu cotidiano. Dessa forma, a informação sobre a existência desses dispositivos de participação está condicionada ao acesso e ao conhecimento desses espaços democráticos pela população em geral.

Constatou-se que atualmente a prática conselhistas no âmbito do CMI está fragilizada, inclusive diante das competências estabelecidas no Regimento Interno, como por exemplo, sua competência fiscalizadora nas instituições, estas acabam sendo efetuadas somente quando solicitadas pelo Ministério Público em decorrência de denúncias. A fiscalização não consegue ser efetuado, uma vez que todas as instituições que atendem o público idoso ou que possuem vínculos com este segmento deveriam ser fiscalizadas pelo órgão, entretanto, possuem assentos dentro do conselho. Dessa forma, verificou-se a necessidade de uma reconfiguração e de um entendimento sobre a efetividade deste dispositivo com vistas ao próprio fortalecimento do conselho e seus conselheiros frente à sociedade. O conselho do idoso não deve ter visibilidade somente datas comemorativas, em atividades alusivas à Semana do Idoso e em algumas conferências a cada dois anos. Entende-se que a visibilidade deve ser cotidiana. Se compreende, também, a necessidade de clareza quanto ao contexto político em que está inserido, a fim de buscar articulação com o administrativo do município e também com as secretarias, articulando o trabalho que deve ser realizado por esse dispositivo.

Em tempo se desta, que os conselhos de direito e de políticas públicas podem ser caracterizados como campo de intervenção para o profissional do Serviço Social no cenário contemporâneo, pois se trata de um dispositivo que se direciona em prol da defesa dos direitos sociais e das políticas públicas. Focando novamente para o objeto de estudo que é o Conselho Municipal do Idoso, os conselheiros entrevistados foram questionados sobre a intervenção do profissional assistente social no presente órgão. A maioria deles entende como importante a profissão no âmbito do conselho:

É um profissional que agregaria conhecimento. Poderia colaborar com seu conhecimento. Só boa vontade não adianta, tem que se basear em normas gerais, legislações para nortear (Conselheiro A).



Quem está na universidade tem capacidade de acesso fácil a informações. O trabalho do estudante, do formado em assistente social é de extrema relevância, não só no Conselho Municipal do Idoso, mas também em outros conselhos (Conselheiro C).

A fala do sujeito A evidencia a importância da intervenção do profissional do Serviço Social, porém salienta que este deve estar relacionado às legislações. Dessa forma, “supõe competência teórica e fidelidade ao movimento da realidade, competência técnica e ético-política, que subordine o “como fazer” a “o que fazer” [...] (IAMAMOTO, 2001, p.80)”. Sobretudo, quando compreendemos que o CMI encontra-se com dificuldades em alguns aspectos, sendo assim os profissionais do Serviço Social podem contribuir de forma significativo com as ações realizadas no âmbito dos conselhos. Conferem-se então possibilidades que podem ser adotadas tanto pelo Curso de Serviço Social quanto pelos profissionais do Serviço Social e diversos outros atores sociais. Os conselhos são instâncias em que os Assistentes Sociais podem ter uma dupla participação, ora como conselheiros representantes de qualquer segmento, ora como assessores do conselho ou dos próprios usuários (BRAVO; SOUZA, 2002). Diante disso, faz saber que:

As condições dadas por estes novos espaços requerem um assistente social atuando não somente na execução, mas também na gestão, na formulação e no controle das políticas públicas, cujas diretrizes e princípios (participativos e democráticos) – agora garantidos estatuto legal – possibilitam um exercício profissional voltado para a efetivação de tais direitos, com um firme conteúdo emancipatório, consonante com o Projeto Ético Político Profissional (GOMES, 2003, p. 165).

Nesse sentido, indo ao encontro das demandas identificadas no conselho, considera-se importante a intervenção do profissional do Serviço Social enquanto profissional, acadêmico, conhecedor das políticas, pesquisador, assessor e consultor junto ao Conselho Municipal do Idoso. Não somente restrito ao Conselho do Idoso, mas junto às diversas modalidades de conselhos a categoria profissional pode colaborar. Diante do exposto, concluiu-se em meio a esta pesquisa, que o profissional Assistente Social dentre outras estratégias poderia contribuir no enfrentamento a algumas demandas utilizando as ferramentas de assessoria. Identifica-se que:

Pode-se analisar a demanda de assessoria ao Serviço Social como sendo um processo de trabalho à profissão. As assessorias são consideradas formas indiretas de prestações de serviços a órgãos governamentais, não-governamentais e empresas privadas[...] sendo que o profissional responsável pela execução desta atividade instrumental normalmente não tem vínculo empregatício e atua como prestador de serviço para a organização demandatária [...] A assessoria pode ser vista como uma forma de acompanhamento e monitoramento de uma determinada demanda, junto a um grupo ou vários grupos que a executam, em que o assessor normalmente não tem

vínculo permanente com o local da prestação e realização do serviço (GOERCK; VICCARI, 2005, p. 4-5).

Nesse sentido, a assessoria poderá ser efetivada de diferentes formas, dependendo das demandas encontradas e do tipo de intervenção que se pretende fazer. Diante disso, dentre as ações que direcionam as práticas de assessoria destacam-se aqui: a organização da documentação do conselho; a organização de plenárias, a realização de oficinas; pesquisa social sobre a realidade; cursos de capacitação; realização e participação no orçamento participativo; acompanhamento dos conselhos, entre outras (BRAVO; SOUZA, 2002). Porém, para a realização de uma assessoria, de acordo com Goerck e Viccari (2005), o profissional deve ter habilidades para negociação, atualização e aprimoramento teóricos constantes, iniciativa e criatividade.

Os Assistentes Sociais, dentro deste exercício profissional, conseguem constituir espaços de articulação, de ampliação do conhecimento, além de fortalecer e capacitar os demais sujeitos enquanto representantes sociais. Conforme Gomes (2003, p. 171), o Serviço Social inserido na dinâmica dos conselhos traz “enriquecimento profissional, ainda que desafiante”, pois vincula-se a uma oportunidade de adensar e de qualificar o desempenho profissional com uma prática política comprometida, num espaço que antes de requerer conhecimento técnico, não admite neutralidade. Essas ações devem estar amparadas pelo Projeto Ético Político que sustenta toda a direção profissional da categoria.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ressalta-se que este estudo é fruto de Trabalho de Conclusão de Curso, onde se entendeu a pesquisa como um instrumento rico que o profissional do Serviço Social se utiliza como tradutor e interpretador crítico da realidade social que confere intervenções qualitativas e significativas na vida do sujeito ou política da qual se insere.

Compreende-se que os conselhos compõem, no cenário brasileiro e na agenda pública, dispositivos de ordem política e social incorporando novas formas de participação democrática da sociedade, dentro da esfera pública. Nesse sentido, aprimorar o estudo sobre a temática conselhos por meio do Conselho Municipal do Idoso foi uma possibilidade de conhecimento deste espaço democrático, assim como também de proporcionar visibilidade em relação às diversas fragilidades identificadas na trajetória deste órgão.

Na análise realizada, identificou-se que o Conselho Municipal do Idoso foi criado no ano de 2001, porém suas atividades iniciaram-se a partir do ano de 2007, onde um grupo de

conselheiros resolveu reativar o CMI, começando pela revisão de seus principais documentos como o Regimento Interno. Presume-se que a criação do CMI estava muito atrelada a uma formalidade ou até mesmo para a captação de recursos orçamentários para o município. Porém quando reativado, a partir do ano de 2007 o conselho continha um dinamismo e um papel visível aos olhos da sociedade. Os conselheiros desempenhavam ativamente seus papéis, havia trocas com a sociedade, as participações eram mais viabilizadas.

Conforme a fala dos sujeitos entrevistados, se constatou que o papel do CMI no município se encontra fragilizado em diversas esferas: no protagonismo dos conselheiros, na identificação dos sujeitos em relação aos seus papéis, na estrutura física que às vezes é empecilho para realizar reuniões, na fiscalização de entidades. Emergem vários desafios que compreendem a fragmentação das atividades do conselho, bem como, a ausência de sua identidade frente à sociedade.

Conforme Baptista (2006), é necessário um processo de reflexão para operar na mudança e compreender de que forma uma intervenção profissional poderá ocorrer para o avanço das ações consideradas necessárias. Com este olhar, ao final do trabalho de pesquisa obteve-se o comprometimento de apontar possíveis estratégias de fortalecimento e reconfiguração do CMI, tendo em vista as demandas oriundas da investigação junto aos conselheiros. Dando visibilidade para o Serviço Social, identificou-se que os Assistentes sociais cada vez mais estão sendo solicitados nestes espaços democráticos que são os conselhos de direitos, com o intuito de assessorar ou gerir as políticas públicas. O que não foge do comprometimento com a direção profissional que se propõe a abarcar uma nova ordem societária, com respaldado na emancipação e autonomia dos sujeitos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAPTISTA, M. V. *A Investigação em Serviço Social*. São Paulo: Veras Editora, 2006.
- BORJA, Jordi. A Participação Cidadã. Trad. Regina Sílvia Pacheco. *Espaço & Debates*, nº 24, 1988, p. 10-20.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.782 de 07 de dezembro de 1993.

BRASIL. Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

BRAVO, Maria Inês Souza. Gestão democrática na saúde: o potencial dos conselhos. In: BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara A Pereira (Org.). *Política social e democracia*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002, p. 43-65.

BRAVO, Maria Inês; SOUZA, Rodriane. Conselhos de Saúde e Serviço Social: luta política e trabalho profissional. In: *Revista Ser Social*. nº 10 .Brasília: Ser Social/UnB, 2002, p. 57-92.

BREDEMEIER, S.M.L. Conselho do idoso como espaço público. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*, v.24, Ano XXIV, n.75 especial, 2003, p.85-101.

CASTRO, Alba T. B. Espaço Público e Cidadania: uma introdução ao pensamento de Hannah Arendt. In: *Revista Serviço Social & Sociedade*, ano XX, nº 59, 1999, p. 09-23.

CHAUÍ, Marilena de Souza. Tipos de Pesquisas e Técnicas de Coleta de Materiais – Pesquisa Bibliográfica e Documental. In: *Monografia: a engenharia da produção acadêmica*. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2008, p.60-80.

FALEIROS, Vicente de Paula. *Saber profissional e poder institucional*. 5 ed. São Paulo: Cortez, 1997

GAGNETEN, Maria Mercedes. *Hacia una metodologia de sistematización de la práctica*. Buenos Aires: Humanitas, 1987.

GOERCK, Caroline; VICCARI, Eunice Maria. Assessoria: uma possibilidade para o Serviço Social. In: *Estudo & Debate*. Lageado: Umovates. V. 11, n.2, 2005, p. 7-14.

GOHN, Maria da Glória. Conselhos Populares e participação popular. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez. V. IX, nº 26, 1990, p. 25- 47.

GOMES, Eduardo G. M. Conselhos Gestores de Políticas Públicas: Democracia, Controle Social e Instituições. Dissertação - Mestrado em Administração Pública e Governo. FGV/EAESP: São Paulo, 2003, p.1-190.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. O Serviço Social na contemporaneidade – trabalho e formação social. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

NEVES, Marília Nogueira. *Rede de Atendimento Social: uma ação possível?* Uberlândia: 2009. p. 147-165. Disponível em: <[www.catolicaonline.com.br/revistadacatolica](http://www.catolicaonline.com.br/revistadacatolica)> Acesso em: 26 de Agosto de 2014.

RAICHELIS, Raquel. Esfera pública e conselhos de assistência social p caminhos da construção democrática. São Paulo: Cortez, 2000.

SIQUEIRA, L.M. A Terceira Idade – Encontro Velhos Cidadãos, São Paulo, ano XII, n.21, 2001, p. 34-40.

TEIXEIRA, Elenaldo. Conselhos de Políticas Públicas: uma nova institucionalidade participativa? In: TEIXEIRA, Elenaldo. *Conselhos Gestores de Políticas Públicas*. São Paulo: Polis, 2000, p. 99-119.